



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Lagoa da Confusão
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 08/2026/LCO/REI/IFTO, DE 19 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2026/2 PARA O CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 704/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Processo Seletivo, com **oferta de 40 vagas para o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**, na modalidade presencial, no *Campus* Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o segundo semestre letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo está sob a responsabilidade da comissão criada pela portaria nº 31/2026/LCO/REI/IFTO, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular do histórico escolar apresentado pelo candidato.
- 1.3. A seleção anunciada neste Edital terá validade exclusivamente para ingresso no período letivo de 2026/2.
- 1.4. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste Edital pelo site <https://www.ifto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/seletivos-lagoa>.
- 1.5. É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

2.1. Cursos Técnicos de Nível Médio:

- 2.1.1. Técnico em Manutenção e Suporte em Informática: curso técnico de nível médio pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, que confere ao concluinte competências para instalar, configurar, operar e realizar manutenção preventiva e corretiva

de computadores, periféricos, sistemas operacionais e redes de computadores, bem como prestar suporte técnico aos usuários. O curso possui duração de 3 (três) semestres. Poderão inscrever-se:

- a) na oferta concomitante ao ensino médio, os candidatos que tenham concluído o ensino fundamental e estejam regularmente matriculados no ensino médio.
- b) na oferta subsequente ao ensino médio, os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

3. DOS TURNOS OFERTADOS

3.1. **Turno noturno:** curso ofertado no período da noite, exigindo a disponibilidade do estudante para frequentar as aulas e demais atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso nesse turno.

4. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

4.1. Serão ofertadas:

I - 25 vagas para a oferta concomitante ao ensino médio.

II - 15 vagas para a oferta subsequente ao ensino médio.

4.2. As vagas serão distribuídas entre ampla concorrência e reserva de vagas, observada a Lei nº 12.711/2012, suas alterações posteriores e demais normativos aplicáveis.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. O IFTO reserva 50% das vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (para a oferta concomitante) ou o ensino médio (para a oferta subsequente) em escolas públicas.

5.2. As vagas reservadas serão distribuídas entre as seguintes modalidades:

Código	Modalidade
AC	Ampla concorrência
LB_PPI	Escola pública + renda \leq 1 salário mínimo + PPI
LB_Q	Escola pública + renda \leq 1 salário mínimo
LB_PCD	Escola pública + renda \leq 1 salário mínimo + PcD
LI_PPI	Escola pública + renda superior a 1 salário mínimo ou sem comprovação de renda + PPI
LI_Q	Escola pública + renda superior a 1 salário mínimo ou sem comprovação de renda
LI_PCD	Escola pública + renda superior a 1 salário mínimo ou sem comprovação de renda + PcD

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá selecionar, no ato da inscrição, a modalidade correspondente à sua condição e apresentar toda a documentação comprobatória exigida neste edital.

5.4. Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas deverão apresentar, além da documentação básica de inscrição, os documentos comprobatórios exigidos para a modalidade escolhida.

5.5. A comprovação da condição de egresso de escola pública será realizada mediante apresentação do histórico escolar correspondente à etapa de ensino exigida para ingresso no curso.

5.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela definida pela legislação vigente.

5.7. Consideram-se pretos, pardos e indígenas os candidatos que se autodeclararem como pertencentes a esses grupos étnico-raciais, mediante preenchimento e envio de

autodeclaração específica constante dos anexos deste edital.

5.8. A renda familiar per capita será calculada pela soma dos rendimentos brutos mensais de todos os integrantes do núcleo familiar, dividida pelo número total de pessoas da família.

5.9. A comissão responsável pelo processo seletivo poderá solicitar documentos complementares para comprovação das informações prestadas pelo candidato.

5.10. O candidato que não comprovar os requisitos da modalidade de reserva de vagas escolhida será reclassificado para a modalidade de ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos desta e haja vaga disponível.

5.11. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados, observada a legislação vigente e a ordem de classificação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Documentos necessários para inscrição:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

c) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

d) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

f) comprovante de endereço residencial;

Na oferta concomitante ao ensino médio:

g) histórico escolar do ensino fundamental.

Na oferta subsequente ao ensino médio:

h) histórico escolar do ensino médio.

Para candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas:

i) Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para candidatos inscritos nas modalidades LB_PPI e LI_PPI;

j) Laudo médico atualizado contendo o código CID, para candidatos inscritos nas modalidades LB_PCD e LI_PCD;

k) Documentação comprobatória de renda familiar, para candidatos inscritos nas modalidades LB_PPI, LB_Q e LB_PCD.

6.1.1. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

6.1.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

6.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

6.2.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

6.3. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da inscrição, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para as vagas constantes no item 4.1 deste edital deverão ser realizadas no período de **19/06/2026** a **03/07/2026** e serão feitas a partir do site <http://seletivoslagoa.ddns.net/>.

7.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3. No formulário de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas.

7.4. A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital será gratuita.

7.5. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

I - indicar a modalidade à qual pretende concorrer; e

II - **anexar toda a documentação exigida neste edital**, a qual será analisada pela comissão.

7.6. Na hipótese de envio de mais de um requerimento de inscrição, será considerado válido exclusivamente o último formulário enviado.

7.7. O candidato deverá enviar os documentos exigidos em apenas 1 (um) requerimento, não sendo homologada a inscrição daquele que enviar os referidos documentos de forma fragmentada.

7.8. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

7.9. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a **complementação, substituição ou reenvio de documentos** após o encerramento do período de inscrições.

7.10. O IFTO não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. Encerrado o período de inscrições, a comissão responsável analisará a documentação enviada e publicará, no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/seletivos-lagoa>, o resultado preliminar da análise curricular, conforme cronograma constante do Anexo I, da qual caberá recurso, observados os procedimentos disciplinados no item 11 deste edital.

8.2. Para os candidatos da oferta concomitante será considerada a média aritmética das disciplinas constantes no histórico escolar do ensino fundamental. Para os candidatos da

oferta subsequente será considerada a média aritmética das disciplinas constantes no histórico escolar do ensino médio;

8.3. Os candidatos serão classificados separadamente para as ofertas concomitante ao ensino médio e subsequente ao ensino médio;

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I - deixar de anexar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste edital, ou anexá-la de forma incompleta, ilegível ou em desacordo com este edital;

II - apresentar documentação fora do prazo estabelecido neste edital;

III - apresentar documentos falsos ou adulterados;

IV - descumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

9.2. O candidato classificado dentro do limite de vagas que tiver sua documentação **indeferida** perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Todas as etapas do Processo Seletivo 2026/2 serão divulgadas em datas previstas no cronograma do evento (Anexo I), no site <https://www.ifto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/seletivos-lagoa>.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <https://www.ifto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/seletivos-lagoa>, em data provável prevista no cronograma do evento (Anexo I).

10.3. A critério exclusivo do IFTO, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas por motivo de desistência, desclassificação, dentre outros.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.

11.2. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível no Anexo II deste edital, devendo o candidato preencher, assinar, digitalizar e enviar o documento para o e-mail: seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos neste edital para cada etapa, conforme Anexo I.

11.3. Os recursos poderão ser assinados fisicamente ou eletronicamente por meio da Plataforma Gov.br disponível no link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 ou por outra ferramenta eletrônica de assinatura válida.

11.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

11.5. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

11.6. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo II deste edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo

descrito no subitem 10.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

11.7. Serão indeferidos recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

12.2. A comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <https://www.ifto.edu.br/lagoa/campus-lagoa/seletivos-lagoa>.

12.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo 2026/2.

12.3. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

12.4. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Gerência de Ensino, em última instância administrativa, pela Direção Geral do Campus Lagoa da Confusão do IFTO.

REINALDO FERREIRA MEDEIROS
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Ferreira Medeiros, Diretor-Geral**, em 19/06/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225640** e o código CRC **0E5368F7**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EVENTO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ANEXO V - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RESERVA DE VAGAS

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 — Lagoa da Confusão/TO
portal.ifto.edu.br — lagoadaconfusao@ifto.edu.br